



06.05.00
C.A. P. 04.511.000

PROJETO DE LEI

LEI Nº 0573 2000

Autoriza o Município de Manoel Viana a outorgar Escritura Pública de Doação Com Encargo ao Estado do Rio Grande do Sul.

Miguel Argemiro Soares Garibaldi, Prefeito Municipal de Manoel Viana, faço saber em disposto no Art. 56 da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono a presente Lei.

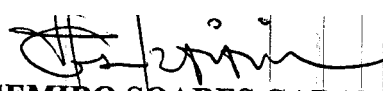
Art. 1º - Fica o Município de Manoel Viana, autorizado a outorgar Escritura Pública de Doação com Encargo ao Estado do Rio Grande do Sul de um imóvel urbano sito na Cidade de Manoel Viana, com extensão superficial de 2.178,00 m2 (33,00m x 66,00m), com as confrontações, descrições, transcrições e forma aquisitiva constantes do R.2, Matrícula nº 9.839, do Livro nº 02, fls. 01 - Registro Geral - do Ofício do Registro geral de Imóveis da Comarca de São Francisco de Assis.

Art. 2º - A doação a que se refere o presente Projeto visa a construção de uma Escola voltada para o Ensino Fundamental, pelo Estado do Rio Grande do Sul, no Bairro Restinga.

Art. 3º - As despesas decorrentes da Escritura correrã por conta do Município Doador.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL 05 de setembro de 2000.


MIGUEL ARGEMIRO SOARES GARIBALDI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se em
05 de setembro de 2000


Maria Carolina Porto Coelho
Secretária de Faz. P. Adm. Turismo

se Faz. P. Adm. Turismo

CÂMARA MUNICIPAL
PROTOCOLADO
05 SET 2000
P. 053 2000
DIRETORIA GERAL



JUSTIFICATIVA

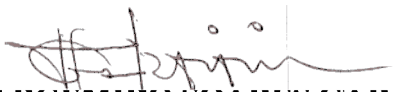
Senhor Presidente,
Senhores Vereadores

O presente Projeto de Lei tem por finalidade o cumprimento das prioridades definidas pelo Orçamento Participativo do Governo do Estado do Rio Grande do Sul, na Gestão 99/2002. A importância do presente projeto é o incremento das atividades voltadas ao Ensino Fundamental, com o estabelecimento de educandário em área ainda não existente de similar. Sendo o ensino um direito de todos e dever do estado a aprovação do presente dispensa maiores considerações.

Na certeza da aprovação estabelecer Convênio com o Governo do Estado do Rio Grande do Sul, através da Secretaria das Obras Públicas e Saneamento, devido a disponibilidade de verbas para o Programa Estadual de Saneamento Para Pequenas Comunidades, sendo este Município priorizado neste atendimento.

Certos da compreensão dos Nobres Vereadores dessa Casa Legislativa, solicitamos apreciação do mesmo, em **Regime de Urgência**.

Atenciosamente.


MIGUEL ARGEMIRO SOARES GARIBALDI
Prefeito Municipal

São Fco. de Assis, 24 de NOVEMBRO de 1997.

fls. 001 Matrícula

IMÓVEL: UM TERRENO URBANO com a área de 2.178,00m² ou seja 33,00m de frente por 66,00m de frente a fundos, localizado à Rua da Praia, Lado Ímpar, Quadra 15, Setor 01, lote 166, com as seguintes confrontações: NORTE limita-se com terreno de propriedade de Neli Goulart da Silva; SUL limita-se com a Rua Tirteu da Rocha Viana; LESTE limita-se com a Rua da Praia; OESTE limita-se com terreno de propriedade de Vilma Bessa Azambuja. Está situado no quarteirão formado pelas ruas Tirteu da Rocha Viana, Walter Jobin, Rui Ramo e Rua da Praia.

TRANSMITENTE: O MUNICÍPIO DE MANOEL VIANA.

REGISTRO ANTERIOR: MATRÍCULA 8.943, Lº 2.

SÃO FCO. DE ASSIS, 24/11/1997. OF. DESIG.:  R\$ 4,60

9.839- Prot. 33.970- **DOAÇÃO:**

TRANSMITENTE: O MUNICÍPIO DE MANOEL VIANA.


DOATÁRIO: GILBERTO MOREIRA DE CARVALHO, brasileiro, viúvo, Azopecuarista, RG. 1035173978, CIG. 046.480.480-91, residente e domiciliado em Manoel Viana.

VALOR: Atribuído: R\$ 2.000,00 - Avaliador: R\$ 7.800,00

IMÓVEL: O descrito nesta Matrícula.

FORMA: Escritura Pública de Doação, nº 2.358-084/97, Lº 52, fls. 119, lavrada no Tabelionato de Manoel Viana aos 17/11/1997.

ENCARGOS: Não tem.

SÃO FCO. DE ASSIS, 24/11/1997. OF. DESIG.:  R\$ 4,60

9.839- Prot. 36.064- **DOAÇÃO:**

TRANSMITENTE: GILBERTO MOREIRA DE CARVALHO, brasileiro, viúvo, Azopecuarista, RG. 1035173978, CPF. 046.480.480-91, residente e domiciliado em Porto Alegre-RS. (DOADOR)

ADQUIRENTE: DONATÁRIO: O MUNICÍPIO DE MANOEL VIANA, CIG/MF. 91.551.762/0001-31.

VALOR: Atribuído e Avaliado: R\$ 8.000,00

IMÓVEL: O descrito nesta Matrícula.

FORMA: Escritura Pública de Doação Pura, nº 2.474-093-98/98, Lº 53 fls. 011, lavrada no Oficial de Sede Municipal de Manoel Viana aos 30/06/1998.

ENCARGOS: Não tem.

SÃO FCO. DE ASSIS, 12/08/1999. OF. DESIG.:  R\$ 60,90

(continua no verso)

AUTENTICAÇÃO

AUTENTICO a presente fotocópia em forma de Certidão, fiel do original arquivado neste cartório.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FE
São Fco. de Assis, 12 de Agosto de 1999

Oficial Designada

Ofício dos Registros Públicos

Lenir Mariene Hantschke

CIG. 867.442.200.04

Oficial Designada

São Fco. de Assis - RS